



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Presidência

DESPACHO**Presidência, na Data da Assinatura Eletrônica.****Ref.:** Processo nº 35014.064695/2024-69.**Int.:** SRSUL.**Ass.:** CONTRATAÇÃO DIRETA - Água e saneamento básico.

1. Com fulcro no art. 3º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, c/c o art. 3º da Portaria MPS nº 242, de 13 de fevereiro de 2023, e tendo em vista os Despachos emitidos pela Divisão de Despesas Operacionais e Suprimentos, SEI nº [16374344](#), e Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL, SEI nº [16376184](#), **AUTORIZO** a contratação, por prazo indeterminado, de serviços de fornecimento de água potável e coleta de esgoto, para atender à APS São Leopoldo/RS, vinculada à GEX Novo Hamburgo/RS, com valor mensal estimado de R\$ 6.561,63 (seis mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e três centavos), perfazendo montante anual estimado de R\$ 78.739,56 (setenta e oito mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos) desde que atendidas as recomendações constantes do Parecer nº 00227/2024/ENC.LICITAÇÕES/PFE-INSS-SEDE/PGF/AGU ([16294923](#)).

2. Ressalta-se, nos termos do art. 21 da Portaria MPS nº 242, de 2023, que a autorização em referência não envolve "... análises técnica e jurídica do procedimento, as quais são de responsabilidade dos ordenadores de despesa e das unidades jurídicas dos respectivos órgãos e entidades, de acordo com suas competências legais, nem implicam ratificação ou validação dos atos que compõem o processo de contratação."

3. Recomendo que haja boa seleção de prestadores de serviços, avaliando sempre se dispõem de qualidade desejável e verificando se os preços estão compatíveis com o mercado, a fim de atender os procedimentos administrativos internos.

4. Restitua-se à DIROFL para adoção das providências decorrentes.

ALESSANDRO ANTONIO STEFANUTTO

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO ANTONIO STEFANUTTO, Presidente**, em 09/06/2024, às 19:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16394033** e o código CRC **D9F8155D**.

Referência: Caso responda este Despacho, indicar expressamente o Processo nº 35014.064695/2024-69

SEI nº 16394033

Criado por [cinthya.oliveira](#), versão 6 por [cassio.xcampos](#) em 07/06/2024 19:00:21.